

UNIVERSIDADE DE MACAU
MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Pedro Fernando Loureiro Ferreira

A LIBERDADE DE UTILIZAÇÃO DAS ÓRBITAS TERRESTRES,

EM PARTICULAR DA ÓRBITA GEOESTACIONÁRIA,

POR

SATÉLITES DE TELECOMUNICAÇÕES

*Dissertação submetida à Faculdade de Direito
da Universidade de Macau
para cumprimento dos requisitos
do grau de Mestre
em ciências jurídico-políticas*

MACAU, 1988

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	5
SUMÁRIO	9
SIGLAS E ABREVIATURAS	11
NOTA PRÉVIA	13
INTRODUÇÃO	15

PARTE I

AS COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE E A ÓRBITA GEOESTACIONÁRIA	19
---------------------------------------------------------------	----

CAPÍTULO I

SATÉLITES DE TELECOMUNICAÇÕES	21
-------------------------------------	----

1. SATÉLITES DE TELECOMUNICAÇÕES: ASPECTOS JURÍDICOS, POLÍTICOS E ECONÓMICOS	21
1.1. A evolução das telecomunicações no quadro das actividades espaciais	21
1.1.1. A fase da exploração	21
1.1.2. A fase da utilização	23
1.1.2.1. Liberalização, privatização e comercialização	24
1.1.2.2. A desadequação do regime jurídico e da estrutura organizacional	27
1.1.3. Os reflexos do movimento de liberalização no direito internacional	30
1.2. As principais utilizações de satélites	32
1.2.1. Satélites de telecomunicações	33
1.2.2. Outras aplicações de satélites	34
1.3. Os satélites e a sociedade de informação	36
2. SISTEMAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ESPACIAIS	40
2.1. Os sistemas de satélite	40
2.1.1. O segmento espacial	40
2.1.2. O segmento terrestre	43
2.1.3. Ligações entre segmentos	44
2.2. Os serviços de telecomunicações por satélite	44
2.2.1. O Serviço Fixo por Satélite	45
2.2.2. O Serviço Móvel por Satélite	45
2.2.3. O Serviço de Radiodifusão por Satélite	45

CAPÍTULO II

A ÓRBITA/ESPECTRO: ASPECTOS GERAIS	49
------------------------------------------	----

1. AS ÓRBITAS TERRESTRES E O ESPECTRO RADIOELÉCTRICO	49
1.1. As órbitas terrestres	49
1.1.1. A órbita de satélites geoestacionários	49
1.1.2. As órbitas de satélites não geoestacionários	51
1.1.3. As posições orbitais	53
1.1.4. Área de serviço e área de cobertura de satélites geoestacionários	54
1.2. O espectro radioelétrico	55
2. A ÓRBITA/ESPECTRO COMO RECURSO NATURAL LIMITADO	58
2.1. As restrições à utilização da órbita/espectro	58
2.1.1. A inseparabilidade funcional órbita/espectro	58

2.1.2. A pressão na procura: a corrida ao ouro orbital	61
2.1.4. As limitações físicas.....	62
2.2. Desbloqueamento dos limites à utilização da órbita/espectro.....	64

CAPÍTULO III

AS ÓRBITAS TERRESTRES COMO PARTE DO ESPAÇO EXTERIOR.....67

1. A DELIMITAÇÃO/DEFINIÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR.....	67
1.1. Considerações gerais.....	67
1.2. A declaração de bogotá.....	69
1.2.1. Os argumentos da Declaração de Bogotá.....	70
1.2.2. Os argumentos contra a Declaração de Bogotá.....	71
1.2.3. As consequências da Declaração de Bogotá	73
1.3. A superação do problema da delimitação / definição	78
1.3.1. A teoria espacialista	78
1.3.1.1. Fundamentos	78
1.3.1.2. Critérios propostos pelas teses espacialistas	79
1.3.1.3. Crítica à teoria espacialista.....	83
1.3.2. A teoria funcionalista	86
1.3.2.1. Fundamentos	86
1.3.2.2. Crítica à teoria funcionalista	88
1.3.3. A dimensão jurídica de aeroespaço.....	89
2. A NATUREZA JURÍDICA DAS ÓRBITAS TERRESTRES.....	93
2.1. O sentido territorial de espaço	93
2.2. O espaço exterior como território nacional ou sob soberania	95
2.3. O espaço exterior como território não soberano	99
2.3.1. O espaço exterior como território nullius.....	100
2.3.2. O espaço exterior como território extra commercium.....	100
2.3.2.1. O espaço exterior como território comum: o apanágio da Humanidade	102
2.3.2.2. O Património Comum da Humanidade (<i>Territorium commune</i> <i>humanitatis</i>)	106

PARTE II

O ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL E REGULATÓRIO DAS

TELECOMUNICAÇÕES ESPACIAIS.....113

CAPÍTULO I

OS DIFERENTES ÂMBITOS DE REGULAÇÃO.....115

1. A DIMENSÃO INTERNACIONAL E NACIONAL.....	115
2. A RELAÇÃO ENTRE A DIMENSÃO INTERNACIONAL E A DIMENSÃO NACIONAL.....	117

CAPÍTULO II

AS NAÇÕES UNIDAS119

1. OS PRINCIPAIS ÓRGÃOS DA ONU RELACIONADOS COM O ESPAÇO EXTERIOR.....	120
1.1. O Comité para o Uso Pacífico do Espaço Exterior (cupee)	120
1.2. O Secretário-Geral da Onu e o Gabinete Para os Assuntos do Espaço Exterior	122
1.2.1. O Secretário-Geral da ONU	122
1.2.2. O Gabinete Para os Assuntos do Espaço Exterior.....	122
2. EVOLUÇÃO DO REGIME APLICÁVEL À OGE NO SEIO DA ONU.....	123
2.1. Do início da conquista espacial ao TEE.....	123
2.2. As teses das conferências unispace relativas às telecomunicações espaciais.....	126
2.3. Actividades actuais da ONU	128
3. A VINCULAÇÃO DAS RES. DA ONU E O COSTUME	128

3.1. As Resoluções como expressão de normas consuetudinárias	129
3.2. As Resoluções como direito positivo.....	132
3.3. As Resoluções como “soft law”.....	133
4. OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS RELATIVOS A ACTIVIDADES ESPACIAIS PARTICULARES.....	134
4.1. Os princípios relativos ao sensoriamento remoto	134
4.2. Os princípios relativos à radiodifusão por satélite	136
4.3. Os princípios relevantes para o uso de fontes de energia nuclear no espaço exterior	136
5. AS CONVENÇÕES INTERNACIONAIS RELATIVAS AO ESPAÇO EXTERIOR.....	137
5.1. O Tratado do Espaço Exterior.....	137
5.2. O Acordo dos Astronautas.....	137
5.3. A Convenção da Responsabilidade.....	139
5.4. A Convenção do Registo	141
5.5. O Tratado da Lua	142

CAPÍTULO III

A UNIÃO INTERNACIONAL DAS TELECOMUNICAÇÕES (UIT)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL.....	145
1.1. Caracterização geral.....	145
1.2. Organização	147
1.2.1. A Conferência de plenipotenciários.....	147
1.2.2. As Conferências Mundiais de telecomunicações internacionais.....	148
1.2.3. O Secretário-geral	148
1.2.4. O Conselho	148
1.2.5. Os Sectores	148
1.2.5.1. O Sector do Desenvolvimento	148
1.2.5.2. O Sector da Normalização	149
1.2.5.3. O Sector das Radiocomunicações	149
a) Departamento de Radiocomunicações.....	149
b) Comité do Regulamento das Radiocomunicações.....	150
c) Conferências de radiocomunicações.....	150
d) Comissões de Estudo das radiocomunicações	152
2. OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS DA UIT.....	152
2.1. A Constituição e Convenção.....	152
2.2. O Regulamento das Radiocomunicações	153
3. A REGULAÇÃO DAS ÓRBITAS TERRESTRES NO ÂMBITO DA UIT.....	154
3.1. Os primórdios da regulação da órbita geoestacionária.....	154
3.1.1. A CAMR de 1959	154
3.1.2. A Conferência Administrativa Extraordinária de Radiocomunicações (CAER) de 1963	155
3.1.3. A Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações para Telecomunicações Espaciais de 1971	157
3.2. A fase da planificação: da CAMR 77 à CAMR-85/88.....	160
3.2.1. A CAMR de 1977	160
3.2.2. A CAMR de 1979: a bipolarização na UIT	162
3.2.3. A CAMR de 1985-88.....	168
3.3. A CAMR de 1992.....	172
3.4. As Conferências Mundiais de Radiocomunicações	174
3.5. A regulação das órbitas e satélites não geoestacionários	176
4. A LEGITIMIDADE DA UIT NA REGULAMENTAÇÃO DAS ÓRBITAS TERRESTRES.....	180
4.1. O fundamento da legitimidade.....	180
4.2. As relações/competição entre a UIT e a ONU	183

CAPÍTULO IV

OUTRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS.....187

1. Organizações mundiais	187
1.1. A Organização Internacional de Satélites de Telecomunicações (Intelsat).....	188
1.1.1. Membros	190
1.1.2. Estrutura organizacional	191
1.1.2.1. A Assembleia de Partes.....	191
1.1.2.2. A Reunião de Signatários.....	191
1.1.2.3. O Conselho de Governadores.....	192
1.1.2.4. O Director-geral	192
1.2. A Organização Internacional de Telecomunicações Móveis Via Satélite (INMARSAT).....	192
1.2.1. Membros	194
1.2.2. A estrutura organizacional	195
1.2.2.1. A Assembleia	195
1.2.2.2. O Conselho	195
1.2.2.3. A Direcção	196
2. Organizações regionais	196
2.1. A Organização e Sistema Internacional de Comunicações Espaciais (INTERSPUTNIK)	196
2.2. A Sociedade Árabe para as Telecomunicações Espaciais e a Rede de Satélites Árabe (ARABSAT)	197
2.3. As organizações europeias	198
2.3.1. A EUTELSAT (Organização Europeia de Satélites de Telecomunicações) ..	198
2.3.2. A ESA (Agência Espacial Europeia)	200
2.3.3. Relação das organizações europeias dedicadas ao espaço Exterior com a União Europeia	202
2.4. A Telecomunidade da Ásia-Pacífico (APT)	204
2.5. Um novo rumo para as organizações internacionais de satélites	206
2.5.1. Os sistemas separados	207
2.5.2. Em busca de uma nova estrutura.....	209

CAPÍTULO V

O DIREITO INTERNO213

1. O DIREITO INTERNO COMO DESENVOLVIMENTO DO DIREITO INTERNACIONAL.....	213
1.1. O direito interno aplicável às actividades espaciais	213
1.2. O direito privado convencional.....	216
2. O DIREITO REGIONAL E NACIONAL DEDICADO ÀS ACTIVIDADES ESPACIAIS	217
2.1. O direito dos eua	218
2.1.1. O Communications Satellite Act de 1962 e o International Maritime Satellite Act de 1978.....	218
2.1.2. O National Aeronautics And Space Act de 1958 - NASAct	219
2.1.3. O Commercial Space Launch Act de 1984 (49 USC 2601), modificado em 1988	219
2.1.4. O Land Remote Sensing Commercialization Act de 1984.....	220
2.2. O direito europeu	221
2.2.1. O direito comunitário	221
2.2.2. Leis especiais relativas às actividades espaciais	224
2.3. O direito português	225

PARTE III
A LIBERDADE DE UTILIZAÇÃO DAS ÓRBITAS TERRESTRES POR SATÉLITES
DE TELECOMUNICAÇÕES.....229

CAPÍTULO I
A LIBERDADE DE UTILIZAÇÃO.....230

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	230
2. ESPESSURA E EXTENSÃO DA LIBERDADE DE UTILIZAÇÃO.....	236
2.1. A espessura da liberdade de utilização.....	236
2.1.1. O fundamento da liberdade de utilização.....	236
2.1.2. Distinção entre exploração e utilização.....	237
2.2. A extensão da liberdade de utilização.....	238
2.2.1. Liberdade de acesso e regresso e de circulação.....	239
2.2.1.1. Liberdade de acesso e regresso (Direito de passagem inocente).....	239
2.2.1.2. Liberdade de circulação espacial.....	243
2.2.2. Liberdade de exploração de recursos (extracção).....	243
2.2.3. Direito de Visita.....	243
2.2.4. Liberdade de comércio.....	244
2.2.5. Liberdade de investigação científica.....	245
2.3. Os titulares da liberdade de utilização.....	245

CAPÍTULO II
AS RESTRIÇÕES À LIBERDADE DE UTILIZAÇÃO: Os princípios do Direito do
Espaço Exterior.....247

1. Justificação das restrições.....	247
2. O princípio da não apropriação.....	248
2.1. As condutas apropriativas.....	249
2.2. O objecto da proibição de não apropriação.....	250
2.2.1. A apropriação da OGE.....	251
2.3. Os destinatários da não apropriação.....	255
3. O princípio do benefício e interesse comum.....	256
3.1. Sentido e alcance.....	256
3.2. Natureza da eficácia.....	257
3.2.1. Não vinculativa.....	257
3.2.2. Vinculativo.....	257
3.3. Benefício e interesse.....	258
3.3.1. Interpretação universalista ou extensiva.....	258
3.3.2. Interpretação restritiva.....	260
3.4. A unidade interpretativa.....	263
4. Princípio da igualdade e não discriminação.....	264
5. O princípio da cooperação e assistência mútua.....	266
5.1. A cooperação na definição do interesse comum.....	267
5.2. A cooperação nas telecomunicações internacionais.....	268
5.3. A Irrelevância do grau de desenvolvimento económico e científico: a relação entre o benefício comum, o princípio da igualdade e o princípio da cooperação.....	269
6. O princípio da utilização inocente.....	273
7. O princípio da protecção ambiental.....	275
8. Princípio da responsabilidade do Estado pelas actividades nacionais.....	277
8.1. Autorização.....	277
8.2. Supervisão.....	278
8.3. Jurisdição.....	279
8.4. Controlo.....	279

CAPÍTULO III
OS PRINCÍPIOS DO DIREITO INTERNACIONAL DAS TELECOMUNICAÇÕES .281

1. GENERALIDADES	281
2. O PRINCÍPIO DO USO RACIONAL, ECONÓMICO E EFICIENTE	282
2.1. Racionalidade, economicidade e eficiência	282
2.1. Densificações do princípio	283
2.1.1. A eficiência regulatória	283
2.1.1.1. Eficiência na atribuição: a planificação contra a eficiência	284
2.1.1.2. Eficiência na adjudicação	285
2.1.2. Eficiência tecnológica	285
2.1.2.1. A interferência prejudicial, radiação e a eficiência	286
2.1.2.2. O conceito substancial de interferência: o caso da radiodifusão	290
3. O princípio do acesso equitativo	295
3.1. O substrato da equidade	295
3.2. A equidade e o direito ao desenvolvimento	298
3.3. Equidade e eficiência	303
4. O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO INTERNACIONAL DE UMA CONSIGNAÇÃO	306
4.1. Atribuição (Allocation)	306
4.2. Adjudicação (Allotment)	307
4.2.1. Os planos	308
4.2.1.1. O plano SRS e as ligações ascendentes	308
4.2.1.2. Os planos FSS	308
4.3. Consignação (Assignment)	309
4.3.1. Definição	309
4.3.2. O procedimento de reconhecimento internacional	310
4.3.2.1. Fase de coordenação	310
4.3.2.1.1. A publicação antecipada	310
4.3.2.1.2. A coordenação	311
4.3.2.2. Fase de notificação e inscrição das frequências consignadas	312
4.3.2.3. Natureza do direito que resulta da inscrição	315
5. AS NOVAS PERSPECTIVAS PARA O ACESSO EQUITATIVO	316
5.1. As dificuldades	316
5.2. A Resolução 18 (PP Kioto, 1994)	319
CONSIDERAÇÕES FINAIS	323
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	327
ÍNDICE	345